



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

PL 645/ 2019

PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE  
ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 645/2019

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, dispõe no âmbito do município de São Paulo, sobre a obrigatoriedade da SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, ressarcir de forma pecuniária a Prefeitura do Município de São Paulo pelos danos causados nos asfaltos e/ou calçadas, e dá outras providências. A propositura prevê o ressarcimento aos cofres públicos de valor monetário no caso de reparos nas calçadas e nas vias públicas quando não forem realizados a contento.

O autor justifica que existe um grande número de reclamações dos munícipes sobre o serviço prestado pela SABESP, assim nada seria mais justo que cobrar pelo serviço que não foi realizado a contento.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente ao projeto.

Tendo em vista que a empresa terá custos adicionais, é provável que elas executem esses reparos com melhor qualidade, sendo assim teremos melhorias no trânsito, pois as vias terão sua pavimentação restaurada a contento e também evitaremos acidentes dos pedestres com calçadas com buracos maus reparados.

Favorável, pelo exposto, ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em